

LEI MUNICIPAL N° 1935 DE 29/08/91
PROJETO DE LEI N° 1966
"DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS
"GRANDES LAGOS" COMO ÁREA DE LAZER E DÃ
OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso
decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
ART° 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a
aprovei-
tar os chamados "Grandes Lagos", próximos ao Conjunto Habitacional
San Genaro, como áreas de lazer. Para tanto poderá adquirir
pedalins, caiaques ou outro tipo de veículo aquático, que serão
colocados á disposição pública, mediante o pagamento de módica
taxas de uso.

Parág. 1° - Deverá a Prefeitura cercar citadas
áreas bos -
queadas ao redor do mencionados lagos, a fim de proporcionar
segurança ao público e disciplinar o uso desses próprios
municipais.

Parág. 2° - Poderá o Executivo ceder, em concessão
particu-
lares, a manutenção ditos veículos aquáticos que serão alugados ao
público, para passeios de lazer.

Parág. 3° - Dos recursos arrecadados, parte serão
usados para a contratação de Salva-vidas e guardas, para evitar
afogamentos e aci- dentes, como também na manutenção do parque.

ART° 2° - As despesas decorrentes desses
melhoramentos,
correrão á conta dos recursos normais da Prefeitura, podendo
ainda, o Exe- cutivo, se for o caso, utilizar algum dos recursos
mencionados no Parág. 1° do Art° 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário,
entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 29 de Agosto de 1991.

VER.PRES.PROF.JOSE MARIA MALAGUTI / VER.VICE-PRES.GABRIEL RAMOS DA
SILVA / VER . SECRET.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE